

Deliberação (extracto) n.º 928/2010

Por deliberação de 08 de Abril de 2010 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizado o regime de trabalho semana de 4 dias, à Dra. Edviges Maria Varanda Espada Guerreiro, Assistente — ramo psicologia clínica, da Carreira técnica superior de Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 09 de Abril de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: 14 de Maio de 2010. — Nome: *Isabel Paixão*, Cargo: Conselho de Administração, Vogal Executiva.

203264587

Hospital Distrital de Pombal**Aviso (extracto) n.º 10101/2010**

Precedente de concurso interno de acesso limitado e consequente cabimentação orçamental confirmada pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em 13/11/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico principal de farmácia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, posição remuneratória situada entre o nível 18 e o 19, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com Nélia Maria Matias dos Santos, técnico de farmácia de 1.ª classe do mapa de pessoal deste Hospital. Não carece de fiscalização prévia do T.C..

Data: 17 de Maio de 2010. — Cargo: Presidente do Conselho de Administração, Nome: *Maria Helena da Silva Porfírio*.

203268986

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 10102/2010**

Por despacho de 08-04-2010, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Diaverum — Investimentos e Serviços, L.ª, com sede no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, Edifício 4, Escritório 2 C, 2710-089 Sintra, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes em tratamento regular de substituição da função renal nas suas instalações sitas na Alameda Dr. Miranda Rocha, n.º 90, 4630-200 Marco de Canaveses, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

16-04-2010. — A Directora de Direcção, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

203264132

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.**Delegação Regional do Centro****Aviso n.º 10103/2010**

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2010 se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de seis postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, e por

despacho do Ministro de Estado e das Finanças, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, foi concedido parecer favorável, a título excepcional, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

4 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Postos de trabalho destinados ao desempenho das seguintes funções: identificar, diagnosticar, analisar e avaliar diferentes domínios, contextos, situações, problemas e comportamentos sobre os quais seja necessário intervir; definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção terapêutica face a cada situação diagnosticada; identificar recursos, encaminhando, articulando, ou criando novas soluções para as situações detectadas; promover a autonomia individual e social dos utentes fomentando, para além da intervenção psicoterapêutica, a interacção entre os vários actores sociais da comunidade; Avaliação psico-diagnóstica; Intervenções psicoterapêuticas, individuais ou em grupo; Investigação e formação, nomeadamente na avaliação, na orientação de estágios e no desenvolvimento e projectos promovidos pelo Serviço; participar em equipas pluridisciplinares que desenvolvam actividades no âmbito da Educação para a Saúde e Minimização de Danos; Contribuir para uma efectiva comunicação intra-institucional nas várias áreas de missão, tendo como referencial o utente, o território e as necessidades identificadas; Realizar actividades complementares de acção terapêutica, tendo em vista a recuperação plena do doente; Efectuar trabalho de rua junto de cidadãos “sem abrigo”, toxicodépendentes, prostitutas promovendo a sua reinserção social; nas equipas multidisciplinares assume papeis de terapeuta e ou gestor e ou de coordenação; participação na definição e contratualização dos planos individuais de inserção dos utentes; atendimento integrado enquanto resposta personalizada e humanizada, onde os cuidados individuais são articulados com outras intervenções na família e respectivos contextos, no âmbito das equipas multidisciplinares, adquirindo assim maior efectividade, eficiência, oportunidade e proximidade; Participação nas redes sociais; no âmbito do PORI e integrados nas equipas multidisciplinares, adquirem uma relevância acrescida em função da sua acção determinante no planeamento, desenvolvimento, monitorização e avaliação dos respectivos planos de resposta integradas.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Local de trabalho: Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP: um posto para a Unidade de Alcoologia; um posto para a ET de Aveiro; dois postos para a ET de Castelo Branco; um posto para a ET de Leiria e um posto para a ET da Guarda.

10 — Destinatários: Trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

11 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Requisitos especiais de admissão ao concurso: Os candidatos deverão possuir, sob pena de exclusão, licenciatura em Psicologia.